



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.662 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 – R\$ 16.500,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

FONTE 1661 – R\$ 13.500,00 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 - Proteção Social Básica - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$	2.500,00
33.90.40.02.1660	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	500,00
33.90.40.02.1661	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$	800,00
33.90.40.02.1660	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 - Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
33.90.39.10.1660	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	13.200,00
33.90.40.02.1660	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	500,00
33.90.40.02.1661	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	2.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 - Proteção Social Básica - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	3.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$	500,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$	1.500,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R\$	1.500,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 - Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1660	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$	13.200,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$	2.500,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R\$	500,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$	500,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$	1.000,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.500,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal